



PROCESSO N° 2413/10

PROTOCOLO N.º 10.167.460-6

PARECER CEE/CEB N.º 632/11

APROVADO EM 07/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO MESQUITA –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 5091/10 GS/SEED, de 02 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 26/10/2009, de interesse do Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita, Ensino Fundamental, Médio e EJA, do município de Curitiba que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita, Ensino Fundamental, Médio e EJA, localizado na rua Maria Theodora de Paula Costa, do município de Curitiba é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2253/10, de 24/05/10, com base no Parecer CEE/CEB nº 527/10 de 06/05/10.

3. Dados Gerais do Curso (fls. 27)

- Curso: Técnico em Logística
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária do Curso: 1000 horas
- Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite
- Regime de Matrícula: semestral



PROCESSO N° 2413/10

- Número de Vagas: 40 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos.
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

IDEB:

Anos - IDEB Observado	–	IDEB Projetado
2005 -	2,4	
2007 -	2,8	2,5
2009 -	2,8	2,7
2011 -		3,0

4. Justificativa (fls.25)

(...)

A implantação do Curso Técnico em Logística atenderá uma demanda qualificada na área de transporte e armazenagem, proporcionando melhores condições de formação para o atendimento de setor sensível da formação da riqueza nacional. Trabalhadores mais qualificados incrementam a qualidade dos serviços e melhoram as condições de trabalho e de remuneração.

(...) A oferta deste curso justifica-se pelos novos paradigmas estabelecidos pela permeabilidade das fronteiras que redimensionam a dinâmica do mercado. Esta nova territorialidade aponta para a necessidade de uma formação que propicie a aquisição do conhecimento tecnológico, científico, sócio-cultural, político e econômico, tornando o profissional apto a enfrentar as exigências e perfil desta atividade tanto na dinâmica interna da economia como em sua relação com a economia global.

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 26.

6. Perfil Profissional (fls.27)

O Técnico em Logística domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia moral e intelectual para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientando os valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Tem competência profissional para realizar os procedimentos de planejamento, organização e controle da logística do transporte e armazenamento atendendo as exigências legais e seus procedimentos normatizadores.

Executa e agenda programas, manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.



PROCESSO N° 2413/10

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e cooperação técnica com:

- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública
- Empresa Electrolux do Brasil S.A

Os termos estão anexados às folhas 76 a 82 e 200 a 202.

8. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 42)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita						
Município: Curitiba - Paraná			NRE/Curitiba			
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA						
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir do ano:			
Turno: noite			Carga horária: 1200 horas aula – 1000 horas			
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINA		SEMESTRES			hora/ aula	horas
		1º	2º	3º		
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
2	DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2	2	120	100
3	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33
5	INGLÊS INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
6	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
7	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	2	2	2	120	100
8	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	2	2	2	120	100
9	REDAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA LOGÍSTICA	2	2		80	67
10	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	2	2	2	120	100
11	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	2	2	2	120	100
TOTAL		20	20	20	1200	1000

9. Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Logística, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Logística.



PROCESSO N° 2413/10

10. Critérios de Avaliação (fls.43)

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 43.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 44.

13. Corpo Docente (fls. 50)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Carlos Alberto Dalla Costa	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso -Aplicações Operacionais da Logística
-Marlene Milan Arana Cuim	-Ciências Sociais -Especialização em Sociologia Política	-Fundamentos do Trabalho
-Cidmar Ortiz dos Santos	-Bacharel em Administração	-Introdução à Logística
-Cristiane Gomes Gouveia Sentone	-Letras/Português/Inglês	-Inglês Instrumental
-João de Souza e Silva Filho	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Matemática Financeira e Noções de estatística
-Adão Aparecido Pereira Leite	-Bacharel em Administração	-Processo Qualidade e Sistemas
-Miguel Karczeski	-Letras/Português/Francês	-Redação e Comunicação na Logística
-Maria de Fátima Rodrigues Parchen	-Bacharel em Engenharia Civil	-Segurança e Saúde Ocupacional -Direito e Legislação Social e do Trabalho *
-Silvana Aparecida Ferraz	-Letras	-Espanhol Instrumental
-Gabriela Duarte de Oliveira	-Bacharel em Administração	-Transporte e Distribuição

***Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.**



PROCESSO N° 2413/10

14. Descrição das Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 44.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 06 a 09 e 13 a 23.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0251/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amábile Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia; Izani de Fátima Ferreira Pinto, licenciada em História e como perita Sonia Salete Borges da Silva, bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (cf. fls. 179 a 194).

Em relação às ressalvas apontadas no Relatório do Corpo de Bombeiros está anexado às (fls.05), comprovante do protocolado n° 09.701.878-2, solicitando providências à mantenedora.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 576/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente, ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 1 ano e 06 meses, 40 por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita – Ensino Fundamental, Médio e EJA, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 2413/10

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 07 de julho de 2011.

Darci Perugine Gilioli
Vice-Presidente do CEE
(em exercício da Presidência)

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB